

Estado definitivo de um lote de terras devolutas pastas, de 1193 hectares, situado no município de São Luiz de Cáceres, lugar denominado "Saracá", compreendido ao Smt. José Nunes da Silva, como abaixo se declara:

O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Santa-Gertrudes etc. etc. etc. Tendo visto que a presente vem que havendo a Directoria de Terras, por despacho de 11 de março de 1880, de accordo com o da Secretaria da Agricultura da mesma data, e, em cumprimento ao da Presidencia do Estado de 7 de Fevereiro de 1880, passado, concedido ao Smt. José Nunes da Silva, por título de compra, um lote de terras devolutas pastas, de 1193 hectares, ao preço de \$1,000 cada um, situado no município de São Luiz de Cáceres, lugar denominado "Saracá", já por elle medido e demarcado, e achando-se devidamente approuado o processo de medição e demarcações do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuada o pagamento da quantia de R\$ 1.184.600, correspondente a importância total do lote, conforme prova de recibos emitidos do Thesouro do Estado sob n.º 157, juntos aos autos, resolve mandar passar-lhe o presente artigo 7.º da citada Consolidação, em substituição ao título de 2.º, e por consequente título definitivo do terreno comprado, cuja configuração é a de rectângulo, tendo de superfície os 1193 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados; 1.º fica a Smt. de marcos de este das "Adas", na margem direita do arroyo das "Adas"; 2.º collocado no campo de capim pedregoso, bem ao pé do monte meridional dos encostos do Taquaral e a 2450 metros do 1.º no rumo 66.º S. E.; 3.º junto ao encosto do Taquaral e a 7050 metros do 2.º no rumo 24.º S. E., na direção das terras dos herdeiros de Manoel Nery d'Almeida; 4.º junto da serra das "Adas", a 2450 metros do 3.º no rumo 66.º S. E. e a 7050 metros do 1.º no rumo 24.º S. E., como tudo consta do memorial e planta que ficam archivados na Directoria de Terras. Dado e passado na Repartição de Terras, Minas e Colonizações em 21 de Maio de 1880, 85.º da Republica. Eu, Dr. José Romão Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonizações, 2.º f.º escrivão. (L. S.) Pedro C. Corrêa da Costa. Virgílio Alves Corrêa Filho. Acompanha a respectiva copia da planta. N.º 109. N.º 1000. Tagoz vinte mil reis de emolumento. 1.º Collectoria em 21 de Maio de 1880. O Collect. José da Silva. O Escrivão, Manoel J.º Almeida. (Chama-se collada sobre esta campella situada a 1/2 de 1/2 mil reis, devidamente embleada)

Estado definitivo de um lote de terras devolutas pastas, e lavadeiras, de 1193 hectares, situado no município de Santa Cruz, lugar denominado "Bricas Fritas", compreendido ao Smt. Virgílio Antonio Vieira, como abaixo se declara:

O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Santa-Gertrudes etc. etc. etc. Tendo visto que a presente vem que havendo a Directoria de Terras, por despacho de 10 de Abril de 1880, de accordo com o da Secretaria da Agricultura de 7 de mesmo mês e anno, concedido ao Smt. Virgílio Antonio Vieira, a título de venda, um lote de terras devolutas pastas e lavadeiras, de 600 hectares, ao preço de \$1,000 cada um, situado no município de Santa Cruz, lugar denominado "Bricas Fritas", e achando-se devidamente approuado o processo de medição e demarcações do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuada o pagamento da quantia de R\$ 1.550.900 correspondente a importância total do lote e excessos de área de 593 hectares, os excessos pagos, conforme prova os recibos emitidos do Thesouro do Estado sob n.º 161 e 162, juntos aos autos, resolve mandar passar-lhe, no termos do artigo 7.º da citada Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo do terreno comprado, cuja configuração é a de um poligono irregular, tendo de superfície os 1193 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: 1.º fica na cabeceira de um arroyo, effluente do Rorery e limitando com terras requeridas por Mathias Greff; 2.º na cabeceira do arroyo "Aguaquely", a 1193 metros do 1.º em differentes rumos, sendo limites do lote entre os 1.º e 2.º os excessos um arroyo effluente do Rorery, arroyo da Fonte, Rorery e Aguaquely; 3.º fica a 1570 metros do 2.º no rumo 63.º S. E.; 4.º na direção das terras de Mathias Greff, a 740 metros do 3.º no rumo 4.º S. E. e a 150 metros do 1.º no rumo 74.º S. E., como tudo consta do memorial e planta que ficam archivados na Directoria de Terras. Dado e passado na Repartição de Terras, Minas e Colonizações em 21 de Maio de 1880, 85.º da Republica. Eu, Dr. José Romão Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonizações, 2.º f.º escrivão. (L. S.) Pedro C. Corrêa da Costa. Virgílio Alves Corrêa Filho. Acompanha a respectiva copia da planta. N.º 103. N.º 2000. Tagoz vinte mil reis de emolumento. 1.º Collectoria em 21 de Maio de 1880. O Collect. José da Silva. O Escrivão, Manoel J.º Almeida. (Chama-se collada sobre esta campella situada a 1/2 de 1/2 mil reis, devidamente embleada)

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0043 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0043_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4907B498EA22208625097574F0175512BD3D7205076C29013560A84336A8D632

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:10

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:41:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:10



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:41:51